

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 1

735

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 242/2017- SMS  
Pregão Eletrônico nº 206/2017  
Processo nº **P650754/2017**  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

*Valida a partir de 16 de  
Janeiro de 2018 de acordo com  
publicação no Dom de Nº 16183  
de 17/01/2018 por 12 meses*

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **COMERCIAL VALFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.600.770/0001-09, Com sede na Rua Herbene, 455 – Messejana - Fortaleza/CE, CEP: 60.842-120, FONE: (85) 3036.9090, representada por, Ricardo Lira Pimentel, CPF: 245.806.943-68.

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 206/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/12/2017, às fls 730, do Processo nº **P650754/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 206/2017.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de

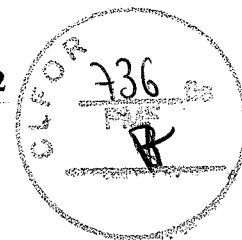
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 2



setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS, OFTALMOLÓGICOS QUE ATUAM NO SANGUE, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do Pregão Eletrônico nº 206/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P650754/2017**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

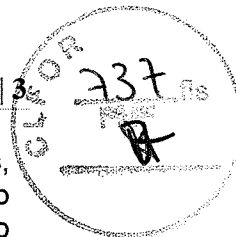
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 3



**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o

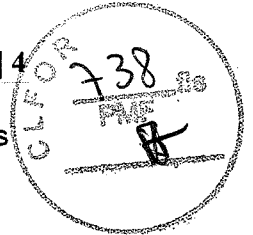
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 4



Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

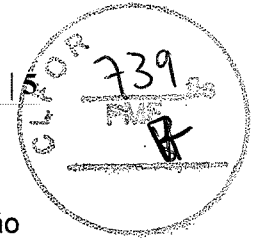
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. 15



**Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 206/2017.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

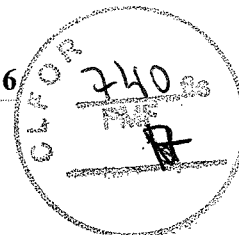
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 6



**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

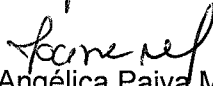
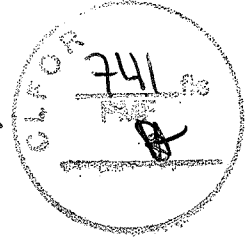
FL. | 7

Fortaleza (CE), 06 de dezembro de 2017



Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Joana Angélica Paiva Maciel

Secretária Municipal de Saúde – SMS



Ricardo Lira Pimentel

COMERCIAL VALFARMA LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

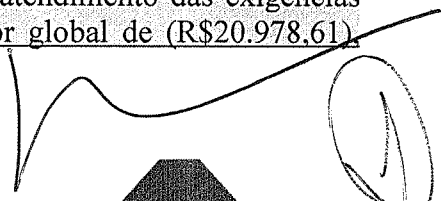
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 206/2017.

**EMPRESAS VENCEDORAS**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 02	COMERCIAL VALFARMA LTDA	02.600.770/0001-09
05 E 06	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79

Conforme **mensagens eletrônicas** constantes nos autos às fls.701:

“Considerando a aplicação do Decreto Municipal nº 13.735/16 e pelo pleno atendimento das exigências editalícias e não havendo manifestação recursal, declaro o lote 06 com valor global de (R\$20.978,61).”



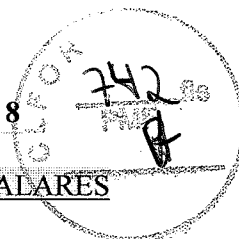
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 8



ADJUDICADO para empresa SUPERFIO COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora da cota principal, em acordo com o referido dispositivo legal.

“Considerando a aplicação do Decreto Municipal nº 13.735/16 e pelo pleno atendimento das exigências editalícias e não havendo manifestação recursal, declaro o lote 02 com valor global de (R\$ 42.805,65) ADJUDICADO para empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA, vencedora da cota principal, em acordo com o referido dispositivo legal.”

**PROPOSTAS**

COMERCIAL VALFARMA LTDA					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
<b>LOTE 01</b>					
1.1	Colagenase + Cloranfenicol, creme contendo 0,6UI + 0,01g, bisnaga com 30g. OFERECEMOS: KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL – CRISTALIA. APRESENTAÇÃO: 0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM CX C/ 10 BG AL X 30 G. MS: 102980026	BIS	9.570	8,76	83.833,20
1.2	Neocemina + Bacitracina, pomada contendo 5mg + 250UI, bisnaga com 10g. OFERECEMOS: NEOCETHEO – SOBRAL. APRESENTAÇÃO: 5MG + 250UI/G POM DERM CX 500 BG AL X 10G. MS: 109630047	BIS	6.885	1,15	7.917,75
1.3	Sulfadiazina de prata, creme contendo 1%, bisnaga com 50g. OFERECEMOS: GENERICO – PRATI. APRESENTAÇÃO: 10 MG/G CREM DERM 50 BG PLAST X 50G MS: 125680037	BIS	6.113	6,00	36.678,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 128.428,95 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).</b>					
<b>LOTE 02</b>					
2.1	Colagenase + Cloranfenicol, creme contendo 0,6UI + 0,01g, bisnaga com 30g. OFERECEMOS: KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL – CRISTALIA. APRESENTAÇÃO: 0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM CX C/ 10 BG AL X 30 G.	BIS	3.190	8,76	27.944,40



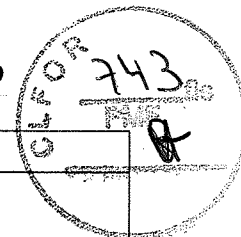
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 9



	MS: 102980026				
2.2	Neocemina + Bacitracina, pomada contendo 5mg + 250UI, bisnaga com 10g. OFERECEMOS: NEOCETHEO – SOBRAL. APRESENTAÇÃO: 5MG + 250UI/G POM DERM CX 500 BG AL X 10G. MS: 109630047	BIS	2.295	1,15	2.639,25
2.3	Sulfadiazina de prata, creme contendo 1%, bisnaga com 50g. OFERECEMOS: GENERICO – PRATI. APRESENTAÇÃO: 10 MG/G CREM DERM 50 BG PLAST X 50G MS: 125680037	BIS	2.037	6,00	12.222,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.805,65 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 171.234,60 (CENTO E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

**SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
<b>LOTE 05</b>						
5.1	Cetoconazol creme 20mg, bisnaga de 28 a 30g. REGISTRO ANVISA: 113430131	HIPOLABO R	BISNAG A	902	4,97	4.482,94
5.2	Dexametasona, creme contendo 0,1%, bisnaga com 10g. REGISTRO ANVISA: 109630046	SOBRAL	BISNAG A	4.269	1,24	5.293,56
5.3	Hidrocortisona (acetado), creme contendo 1%, bisnaga. REGISTRO ANVISA: 103700527	TEUTO	BISNAG A	345	8,34	2.877,30
5.4	Nistatina + óxido de zinco, pomada dermatológica contendo 100.000UI/g + 200mg/g, bisnaga com 60g. REGISTRO ANVISA: 141070078	PHARLAB	BISNAG A	3.375	8,79	29.666,25
5.5	Nistatina, creme vaginal contendo 10.00UI, bisnaga com 60g, acompanha 14 aplicadores descartáveis. REGISTRO	PRATI	BISNAG A	1.328	5,72	7.596,16

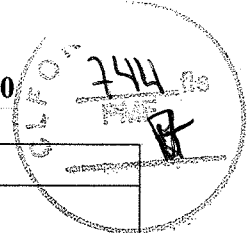
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 10



	ANVISA: 125680045					
5.6	Tiabendazol, pomada contendo 50mg/g, bisnaga com 45g. REGISTRO ANVISA: 105500181	UCI FARMA	BISNAG A	623	21,00	13.083,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 62.999,21 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**

**LOTE 06**

6.1	Cetoconazol creme 20mg, bisnaga de 28 a 30g. REGISTRO ANVISA: 113430131	HIPOLABO R	BISNAG A	300	4,97	1.491,00
6.2	Dexametasona, creme contendo 0,1%, bisnaga com 10g. REGISTRO ANVISA: 109630046	SOBRAL	BISNAG A	1.423	1,24	1.764,52
6.3	Hidrocortisona (acetado), creme contendo 1%, bisnaga. REGISTRO ANVISA: 103700527	TEUTO	BISNAG A	115	8,34	959,10
6.4	Nistatina + óxido de zinco, pomada dermatológica contendo 100.000UI/g + 200mg/g, bisnaga com 60g. REGISTRO ANVISA: 141070078	PHARLAB	BISNAG A	1.125	8,79	9.888,75
6.5	Nistatina, creme vaginal contendo 10.00UI, bisnaga com 60g, acompanha 14 aplicadores descartáveis. REGISTRO ANVISA: 125680045	PRATI	BISNAG A	442	5,72	2.528,24
6.6	Tiabendazol, pomada contendo 50mg/g, bisnaga com 45g. REGISTRO ANVISA: 105500181	UCI FARMA	BISNAG A	207	21,00	4.347,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.978,61 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 83.977,82 (OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 255.212,42 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**



# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2017



**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** COMERCIAL VALFARMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.600.770/0001-09; **III - DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS, OFTALMOLÓGICOS QUE ATUAM NO SANGUE, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do editaldo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P650754/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2017;** **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2017; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 16 de janeiro de 2018.



*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE FORTALEZA - SMS**

**PUBLIQUE SE NO D.O.M.**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário executivo de Governo

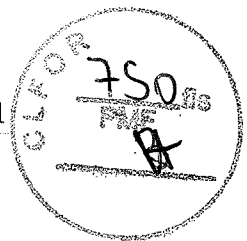
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 243/2017- SMS  
Pregão Eletrônico nº 206/2017  
Processo nº **P650754/2017**  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

*- Válida a partir de 16 de  
Janeiro de 2018 de acordo  
com publicação no DOM de  
Nº 16183 de 17/01/2018 por  
12 meses.*

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 05.675.713/0001-79, Com sede na Rua Júlio César, 1013 – Jardim América - Fortaleza/CE, CEP: 60.410-505, FONE: (85) 3253-4113 / 99927.4934 / 98677.0027, representada por, Jannemary Leite Gondim, CPF: 388.900.893-34.

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 206/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/12/2017, às fls 730, do Processo nº **P650754/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 206/2017.

*1*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 2



II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS, OFTALMOLÓGICOS QUE ATUAM NO SANGUE, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do Pregão Eletrônico nº 206/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P650754/2017**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao

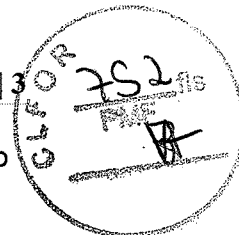
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 3



órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

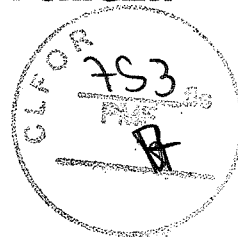
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 4



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante,

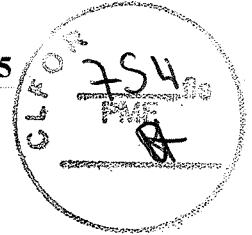
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 5



encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 206/2017.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

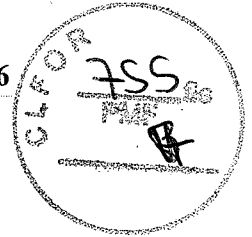
**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.





PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 6



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

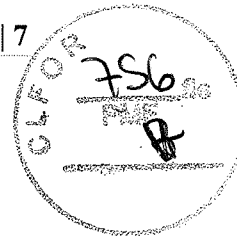
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017


FL. | 7



Fortaleza (CE), 06 de dezembro de 2017

  
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

  
Joana Angélica Paiva Maciel

Secretária Municipal de Saúde – SMS

  
P.P. Juscelino e Frit

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

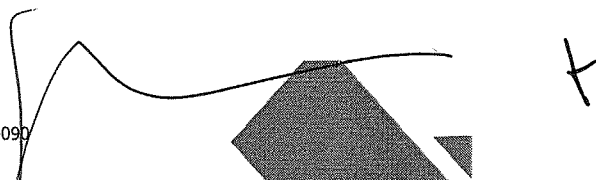
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 206/2017.

**EMPRESAS VENCEDORAS**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 02	COMERCIAL VALFARMA LTDA	02.600.770/0001-09
05 E 06	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79

Conforme **mensagens eletrônicas** constantes nos autos às fls.701:

“Considerando a aplicação do Decreto Municipal nº 13.735/16 e pelo pleno atendimento das exigências editalícias e não havendo manifestação recursal, declaro o lote 06 com valor global de (R\$20.978,61).”



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 8



ADJUDICADO para empresa SUPERFIO COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora da cota principal, em acordo com o referido dispositivo legal.

“Considerando a aplicação do Decreto Municipal nº 13.735/16 e pelo pleno atendimento das exigências editalícias e não havendo manifestação recursal, declaro o lote 02 com valor global de (R\$ 42.805,65) ADJUDICADO para empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA, vencedora da cota principal, em acordo com o referido dispositivo legal.”

**PROPOSTAS**

COMERCIAL VALFARMA LTDA					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
<b>LOTE 01</b>					
1.1	Colagenase + Cloranfenicol, creme contendo 0,6UI + 0,01g, bisnaga com 30g. OFERECEMOS: KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL – CRISTALIA. APRESENTAÇÃO: 0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM CX C/ 10 BG AL X 30 G. MS: 102980026	BIS	9.570	8,76	83.833,20
1.2	Neocemina + Bacitracina, pomada contendo 5mg + 250UI, bisnaga com 10g. OFERECEMOS: NEOCETHEO – SOBRAL. APRESENTAÇÃO: 5MG + 250UI/G POM DERM CX 500 BG AL X 10G. MS: 109630047	BIS	6.885	1,15	7.917,75
1.3	Sulfadiazina de prata, creme contendo 1%, bisnaga com 50g. OFERECEMOS: GENERICO – PRATI. APRESENTAÇÃO: 10 MG/G CREM. DERM 50 BG PLAST X 50G MS: 125680037	BIS	6.113	6,00	36.678,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 128.428,95 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).</b>					
<b>LOTE 02</b>					
2.1	Colagenase + Cloranfenicol, creme contendo 0,6UI + 0,01g, bisnaga com 30g. OFERECEMOS: KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL – CRISTALIA. APRESENTAÇÃO: 0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM CX C/ 10 BG AL X 30 G.	BIS	3.190	8,76	27.944,40

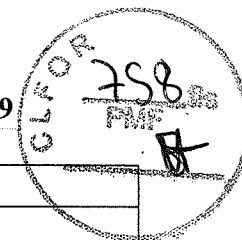
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 9



	MS: 102980026				
2.2	Neocemina + Bacitracina, pomada contendo 5mg + 250UI, bisnaga com 10g. OFERECEMOS: NEOCETHEO – SOBRAL. APRESENTAÇÃO: 5MG + 250UI/G POM DERM CX 500 BG AL X 10G. MS: 109630047	BIS	2.295	1,15	2.639,25
2.3	Sulfadiazina de prata, creme contendo 1%, bisnaga com 50g. OFERECEMOS: GENERICO – PRATI. APRESENTAÇÃO: 10 MG/G CREM DERM 50 BG PLAST X 50G MS: 125680037	BIS	2.037	6,00	12.222,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.805,65 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 171.234,60 (CENTO E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

**SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
<b>LOTE 05</b>						
5.1	Cetoconazol creme 20mg, bisnaga de 28 a 30g. REGISTRO ANVISA: 113430131	HIPOLABO R	BISNAG A	902	4,97	4.482,94
5.2	Dexametasona, creme contendo 0,1%, bisnaga com 10g. REGISTRO ANVISA: 109630046	SOBRAL	BISNAG A	4.269	1,24	5.293,56
5.3	Hidrocortisona (acetado), creme contendo 1%, bisnaga. REGISTRO ANVISA: 103700527	TEUTO	BISNAG A	345	8,34	2.877,30
5.4	Nistatina + óxido de zinco, pomada dermatológica contendo 100.000UI/g + 200mg/g, bisnaga com 60g. REGISTRO ANVISA: 141070078	PHARLAB	BISNAG A	3.375	8,79	29.666,25
5.5	Nistatina, creme vaginal contendo 10.00UI, bisnaga com 60g, acompanha 14 aplicadores descartáveis. REGISTRO	PRATI	BISNAG A	1.328	5,72	7.596,16

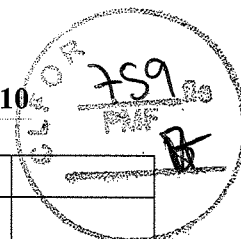
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 206/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017  
PROCESSO ADM. Nº P650754/2017

FL. | 10



	ANVISA: 125680045					
<b>5.6</b>	Tiabendazol, pomada contendo 50mg/g, bisnaga com 45g. REGISTRO ANVISA: 105500181	UCI FARMA	BISNAG A	623	21,00	<b>13.083,00</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 62.999,21 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**

**LOTE 06**

<b>6.1</b>	Cetoconazol creme 20mg, bisnaga de 28 a 30g. REGISTRO ANVISA: 113430131	HIPOLABO R	BISNAG A	300	4,97	<b>1.491,00</b>
<b>6.2</b>	Dexametasona, creme contendo 0,1%, bisnaga com 10g. REGISTRO ANVISA: 109630046	SOBRAL	BISNAG A	1.423	1,24	<b>1.764,52</b>
<b>6.3</b>	Hidrocortisona (acetado), creme contendo 1%, bisnaga. REGISTRO ANVISA: 103700527	TEUTO	BISNAG A	115	8,34	<b>959,10</b>
<b>6.4</b>	Nistatina + óxido de zinco, pomada dermatológica contendo 100.000UI/g + 200mg/g, bisnaga com 60g. REGISTRO ANVISA: 141070078	PHARLAB	BISNAG A	1.125	8,79	<b>9.888,75</b>
<b>6.5</b>	Nistatina, creme vaginal contendo 10.00UI, bisnaga com 60g, acompanha 14 aplicadores descartáveis. REGISTRO ANVISA: 125680045	PRATI	BISNAG A	442	5,72	<b>2.528,24</b>
<b>6.6</b>	Tiabendazol, pomada contendo 50mg/g, bisnaga com 45g. REGISTRO ANVISA: 105500181	UCI FARMA	BISNAG A	207	21,00	<b>4.347,00</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.978,61 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 83.977,82 (OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 255.212,42 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**



# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/2017



**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.675.713/0001-79; **III - DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS, OFTALMOLÓGICOS QUE ATUAM NO SANGUE, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do editaldo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P650754/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2017; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2017; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 16 de janeiro de 2018.



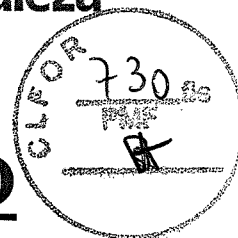
*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE FORTALEZA - SMS**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário executivo de Governo

**PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do **Pregão Eletrônico nº 206/2017**, processo nº P650754/2017, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos dermatológicos, oftalmológicos que atuam no sangue, destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 206/2017, com abertura em 03/10/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelos relatórios assinados pelo pregoeiro Antônio Noaque Pereira dos Santos, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 711 a 715 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **COMERCIAL VALFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.600.770/0001-09, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de **RS 171.234,60** (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, para os lotes 05 e 06, perfazendo um valor total de **RS 83.977,82** (oitenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). O valor global licitado é de **RS 255.212,42 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos)**. As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte 0 900, da ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima - CROA; 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso: 0, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso: 0, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceara – HDGMBC; 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do Jose Walter – HDGMJW; 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição-HNSC; 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2017.

*Joana Angélica Paiva Mafiel***SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**